

LEI Nº 2.422, DE 26 DE ABRIL DE 1993.

" Reconhece de utilidade pública o Canarinho Futebol Clube, do Bairro Ypiranga Cabuçu".

Autor: Vereador ELIZEN LÉO DA ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a agremiação desportiva denominada CANARINHO FUTEBOL CLUBE, do bairro Ypiranga em Cabuçu, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE ABRIL DE 1993 .

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

PROJETO N.º 252 / 92

Elizen Léo

Publicado 27 / 04 / 93

Jornal de Hoje